SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 10, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7°, inciso XI, do Decreto n° 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com a redação dada pelo Decreto n° 41.420, de 03 de novembro de 2020 e, de acordo com as deliberações da 162ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida no dia16/08/2022 decide:

I - Aprovar, por unanimidade, o julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do CONAM/DF, proferido em sua 48ª reunião ordinária, ocorrida em dia 07 de julho de 2022, que anulou o Auto de Infração nº 1162/2018, lavrado contra a Administração Regional de Samambaia, no âmbito do Processo 00391-00012266/2018-40, afastando, consequentemente, as penalidades impostas à recorrente, conforme Julgamento CJAL/CONAM/DF 91774371.

a) Processo apreciado em função do artigo 18 do Regimento Interno do Conselho. III - Publique-se.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA Secretária Executiva da SEMA/DF Presidente Substituta do CONAM/DF

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5311

Aos 17 dias de agosto de 2022, às 15 horas, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1°, § 2°, da Resolução n° 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Ordinária n° 5311, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausente, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5310, Administrativa nº 1133 e Reservada nº 1425, todas de 10.08.2022.

O Presidente deu conhecimento ao Tribunal do Ofício nº 76/2022, comunicando o cancelamento das férias do Presidente, previstas para o período de 22 a 31.08.2022, as quais serão remarcadas em data oportuna.

DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no $\S~2^{\circ}$ do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 25778/2012-e - Despacho Singular Nº 276/2022, Representação: PROCESSO Nº 6207/2018-e - Despacho Singular Nº 275/2022, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00006945/2022-81-e - Despacho Singular Nº 270/2022, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 11817/2019-e - Despacho Singular Nº 258/2022, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 2150/2019-e - Despacho Singular Nº 269/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00009143/2022-22-e - Despacho Singular Nº 266/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00002174/2020-91-e - Despacho Singular Nº 272/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001412/2021-30-e - Despacho Singular Nº 273/2022, Estudos Especiais: PROCESSO Nº 00600-00003920/2022-25-e - Despacho Singular Nº 274/2022.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 32020/2018-e - Despacho Singular Nº 353/2022, Auditoria Realizada por Outros Órgãos: PROCESSO Nº 27616/2019-e -Despacho Singular Nº 354/2022, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00002537/2021-79-e - Despacho Singular Nº 355/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00002729/2022-66-e - Despacho Singular Nº 356/2022, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00006989/2022-19-e - Despacho Singular Nº 357/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005480/2022-41-e - Despacho Singular Nº 358/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00006293/2022-84-e - Despacho Singular Nº 359/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00008503/2022-79-e - Despacho Singular Nº 361/2022, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00008960/2022-63-e - Despacho Singular Nº 362/2022, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00009329/2022-81-e - Despacho Singular Nº 360/2022, Análise de Concessão: 00600-00003278/2022-84-e - Despacho Singular Nº 364/2022. Representação: PROCESSO Nº 00600-00004160/2022-73-e Despacho

Singular N° 363/2022, Análise de Concessão: PROCESSO N° 00600-00009553/2022-73-e - Despacho Singular N° 365/2022, Representação: PROCESSO N° 00600-0000085/2022-71-e - Despacho Singular N° 366/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO N° 17647/2008-e - Despacho Singular N° 367/2022, Representação: PROCESSO N° 00600-00004004/2021-21-e - Despacho Singular N° 370/2022, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO N° 00600-00007052/2022-52-e - Despacho Singular N° 369/2022, Auditoria de Regularidade: PROCESSO N° 14498/2018-e - Despacho Singular N° 368/2022, Representação: PROCESSO N° 00600-00007214/2022-52-e - Despacho Singular N° 371/2022.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, EM SUBSTITUIÇÃO À CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO (Resolução nº 351, de 24/11/2021, e Portaria nº 60, de 09/02/2022).

Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 14266/2013-e - Despacho Singular Nº 64/2022, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 10403/2019-e - Despacho Singular Nº 62/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00002595/2022-83-e - Despacho Singular Nº 67/2022, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00008939/2022-68-e - Despacho Singular Nº 69/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00008311/2022-62-e - Despacho Singular Nº 70/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-0000292/2022-26-e - Despacho Singular Nº 68/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00006109/2020-34-e - Despacho Singular N° 72/2022.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00009463/2022-82-e - Despacho Singular Nº 530/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00007817/2022-54-e - Despacho Singular Nº 529/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00007870/2022-55-e - Despacho Singular Nº 531/2022, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00008901/2022-95-e - Despacho Singular Nº 533/2022, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00009232/2022-79-e - Despacho Singular Nº 532/2022, Representação: PROCESSO Nº 17993/2018-e - Despacho Singular Nº 534/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00002121/2020-70-e - Despacho Singular Nº 535/2022, Consulta: PROCESSO Nº 00600-00006941/2020-31-e - Despacho Singular Nº 536/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-0000887/2022-61-e - Despacho Singular Nº 536/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003497/2021-82-e - Despacho Singular Nº 539/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003497/2021-82-e - Despacho Singular Nº 538/2022, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00007123/2022-17-e - Despacho Singular Nº 537/2022, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00007492/2022-18-e - Despacho Singular Nº 537/2022, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00007492/2022-18-e - Despacho Singular Nº 537/2022, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00007492/2022-18-e - Despacho Singular Nº 534/2022.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00009124/2022-04-e - Despacho Singular Nº 308/2022, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 11490/2007-e - Despacho Singular Nº 309/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00007956/2020-16-e - Despacho Singular Nº 310/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00006594/2021-27-e - Despacho Singular Nº 311/2022, Acompanhamento da Gestão Governamental: PROCESSO Nº 00600-00008400/2021-28-e - Despacho Singular Nº 312/2022, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 224717/2019-e - Despacho Singular Nº 313/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00007399/2021-14-e - Despacho Singular Nº 314/2022, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns: PROCESSO Nº 00600-00005270/2022-52-e - Despacho Singular Nº 315/2022.

CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00007438/2022-64-e - Despacho Singular Nº 151/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00003065/2022-52-e - Despacho Singular Nº 152/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00008958/2022-94-e - Despacho Singular Nº 153/2022, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-0000885/2022-31-e - Despacho Singular Nº 156/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00007126/2022-51-e - Despacho Singular Nº 156/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00009455/2022-36-e - Despacho Singular N° 158/2022.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO № 482/2004-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento ao item III da Decisão nº 4.117/2003, em face da omissão do dever de prestar contas dos Contratos de Gestão nºs 1 e 2/2001, celebrados entre a então Fundação Pólo Ecológico de Brasília - FunPEB e o extinto Instituto Candango de Solidariedade - ICS. DECISÃO № 3345/2022 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro RENATO RAINHA pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO № 12291/2009-e - Representação nº 15/2009-CF, do Ministério Público junto ao Tribunal, postulando a fiscalização de convênios celebrados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e pela então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal - SEDES/DF (atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF) com diversas entidades filantrópicas. DECISÃO № 3364/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios n.ºs 150/20-SEE/Gab (peça 184, págs. 253/273), 47/20-SEE/Gab/Astec (peça 189), 716/20-SEE/Gab/Astec (peça 197) e 1.557/21-SEE/Gab/Astec (peça 198); b) do Ofício n.º 264/20-Sedes/Gab/Assesp (peça 196); Ofício n.º 46/22-Sedes/Gab/UCI e anexos (peças 199 e 200); c) da Matriz de Responsabilização (peça 201) e da Informação n.º 46/22-Diasp2 (peça 202); II - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que encaminhe a esta Corte de Contas, no prazo de 60 (sessenta) dias, no que